PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 08/2012
Data: 30 de março de 2012

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DOS ACESSOS ÀS PROPRIEDADES RURAIS DE ITAPOÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI

1. Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar empresa para executar serviços de reparo e manutenção nos acessos às propriedades rurais produtivas e as de regime de economia familiar, sediadas no Município de Itapoá, com recursos oriundos de convênio com o governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Joinville – SDR, que está em fase de descentralização, com a contrapartida municipal.

§ 1º O convênio de que trata o caput é de R$ 800.000,00 e seu objeto é Recuperação de Estradas Rurais;

§ 2º A contrapartida municipal é de R$ 200.000,00 e há saldo orçamentário no projeto/atividade 1019 – Ensaibramento de Vias Públicas.

2. Poderá o Executivo Municipal promover serviços de reparo e manutenção limitados ao patrolamento, ensaibramento e compactação.
3. As obras, quando realizadas, deverão seguir normas básicas que estabeleçam o mínimo de segurança ao tráfego nos acessos, em especial para o escoamento da produção.
4. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias.
5. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 30 de março de 2012.

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL